



**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019 - TERÇA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Dr. JOSÉ COÊLHO FERREIRA

Presentes os Ministros Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, William de Oliveira Barros, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Marcus Vinicius Oliveira dos Santos, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz e Carlos Vuyk de Aquino.

Ausente, justificadamente, o Ministro José Barroso Filho.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Alexandre Carlos Umberto Concesi.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

**MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS**

Com a palavra, o Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS comunicou que, em 7 de fevereiro, recebeu a missão de presidir o grupo de trabalho criado para analisar o recém-lançado Projeto de Lei Anticrime do Ministério da Justiça, com o escopo de verificar as possíveis repercussões do Projeto na esfera do Direito Penal Militar e do Direito Processual Penal Militar, inclusive, no que tange à hipótese de eventuais modificações no texto do Código Penal Militar e no texto do Código de Processo Penal Militar. Desse modo, relatou que o Ato nº 2579, instaurando o grupo de trabalho, foi publicado no dia 8 de fevereiro e já no dia 11, ocorreu a primeira reunião do grupo, restando o relatório inicial previsto para o dia 15 do corrente mês, e, nesse sentido, estipulou a data limite de 14 de fevereiro para que os Ministros encaminhem as suas sugestões. No que diz respeito ao relatório final, a previsão é para o dia 28 desse mês. Para concluir, o Ministro ressaltou que o objetivo do referido grupo é apresentar as sugestões e anseios da JMU acerca do Projeto de Lei ao próprio Ministério da Justiça, ou



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**. Em **13/02/2019** **16:43:30**.  
Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o Código Verificador **17336fa84b4**

seja, ainda antes da apresentação do PL ao Congresso Nacional, deixando claro que toda a documentação necessária é encaminhada via SEI-JMU e o seu Gabinete está a disposição para esclarecimentos acerca da metodologia de trabalho adotada e elucidações de possíveis dúvidas.

Após, o Ministro ALVARO LUIZ PINTO fez menção ao aniversário do Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS celebrado, na data de ontem, dia 11 de fevereiro, desejando-lhe muitas felicidades e realizações.

No ensejo, a Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA endossou a homenagem dirigida ao Ministro aniversariante, registrando que, em 10 de fevereiro, foi comemorado o natalício do Ministro aposentado Cleonilson Nicácio Silva.

Aproveitando a oportunidade, o Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS, em nome dos Ministros integrantes da Força Terrestre, cumprimentou o Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS por ocasião de seu aniversário.

Logo após, o Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, em nome dos Ministros oriundos da Força Aérea, apresentou suas congratulações ao Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS por mais essa efeméride.

Concedida a palavra, o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Alexandre Carlos Umberto Concesi, em nome do Ministério Público Militar, associou-se às felicitações ao homenageado, com votos de muito sucesso nesse ano que se inicia.

Ao final, o Ministro Presidente, em nome da Corte, partilhou das saudações dirigidas ao Ministro aniversariante.

Por fim, o Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS agradeceu as manifestações de apreço pela passagem de seu natalício, ressaltando que o que mais deseja é saúde para desfrutar da companhia dos amigos.

Pedindo a palavra, o advogado de defesa, Dr. José Carlos Stephan, em questão de ordem, apresentou suas condolências à família do jornalista Ricardo Boechat que faleceu em trágico acidente aéreo na data de ontem. Relembrou ainda os infaustos acontecimentos, a tragédia ocorrida na cidade de Brumadinho, em Minas Gerais, seu estado natal, a enchente devastadora que assolou o Rio de Janeiro e o incêndio no Centro de Treinamento do time de futebol Clube de Regatas do Flamengo, também no Rio de Janeiro, que ceifou a vida de tantos jovens, externando seus melhores sentimentos aos que perderam seus familiares.



## JULGAMENTOS

**APELAÇÃO Nº 7000230-03.2018.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. REVISOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI.

**APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADOS:** ÍCARO SANTOS MIGUEZ, MATHEUS SILVA DE LIRA, MATHEUS FRANÇA DINIZ, JOSÉ WILLYAM DE SOUZA, JHORDA RODRIGUES DA SILVA, IGOR ROCHA MAGALHÃES, ARNOLD FELIX PEREIRA e TÚLIO JOSÉ ALCÂNTARA EMILIANO. ADVOGADO: JOSÉ CARLOS STEPHAN.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Recurso de Apelação interposto pelo Ministério Público Militar, para manter a Sentença absolutória recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. Na forma regimental, usaram da palavra o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Alexandre Carlos Umberto Concesi, e o Advogado da Defesa, Dr. José Carlos Stephan.

**CORREIÇÃO PARCIAL Nº 7000412-86.2018.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO LUIS CARLOS GOMES MATTOS. **REQUERENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **REQUERIDO:** HÉLIO CARDOSO CÂMARA CANTO. ADVOGADO: JOÃO ALDORI DE OLIVEIRA JUNIOR.

Prosseguindo no julgamento interrompido na Sessão de 21 de agosto de 2018, proferiu voto de vista o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ tendo acompanhado o voto, **por maioria**, do Tribunal, que rejeitou a preliminar arguida pelo Ministro JOSÉ BARROSO FILHO, de não conhecimento do Pedido de Correição Parcial, por inadequação da via eleita. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA acompanhou o voto do Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA acompanhou o voto do Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS, rejeitando a preliminar, entretanto ressaltava sua posição quanto ao não conhecimento do pleito correcional, por entender tratar-se de **error in judicando. No mérito**, proferiu voto o Ministro Relator que deferia a Correição Parcial, cassando destarte a Decisão hostilizada. Na presente Sessão, proferiu voto a Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, que conhecia e indeferia a presente Correição Parcial, para manter o **Decisum** que concedeu o benefício da remição ao apenado, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Em seguida, na forma do art. 78 do RISTM, pediu **vista** o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. Os Ministros WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, ALVARO LUIZ PINTO, MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, ODILSON SAMPAIO BENZI, CARLOS AUGUSTO DE SOUSA, FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ e CARLOS VUYK DE AQUINO aguardam



o retorno de vista. A Defesa será previamente intimada do retorno de vista para a sequência do julgamento.

**APELAÇÃO Nº 7000727-17.2018.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. REVISOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADO:** MARCELO AUGUSTO DE SALES SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu do recurso do Ministério Público Militar e deu-lhe provimento para, reformando a Sentença hostilizada, condenar o Sd Ex MARCELO AUGUSTO SALES SILVA à pena de 04 (quatro) meses de prisão, como incurso no art. 187, c/c o art. 189, inciso I (parte final), c/c o art. 59, todos do CPM, deixando de conceder o benefício do **sursis** por falta de amparo legal, nos termos do voto do Relator Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. Na forma regimental, usaram da palavra o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Alexandre Carlos Umberto Concesi, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Alessandro Tertuliano da Costa Pinto.

**HABEAS CORPUS Nº 7000918-62.2018.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **PACIENTE:** JAIRO MOREIRA DA SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **IMPETRADO:** JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA JUSTIÇA MILITAR DA 2ª AUDITORIA DA 3ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - BAGÉ.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e concedeu parcialmente a ordem de **Habeas Corpus** para, firmando a competência da Justiça Militar da União para o conhecimento da Ação Penal Militar nº 7000157-20.2018.7.03.0203, garantir ao Civil JAIRO MOREIRA DA SILVA que seja processado e julgado pelo Juiz Federal da Justiça Militar, monocraticamente, e não pelo Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 3ª CJM, nos termos do voto do Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA.

**REVISÃO CRIMINAL Nº 7000358-23.2018.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. REVISORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **REQUERENTES:** STÊNIO YGOR FERREIRA DA SILVA, LEONARDO MATOS BARBOSA DO NASCIMENTO, GUILHERME JOSE DA SILVA ANEZIO, ERNANDES JUNIOR MIRANDA, DANIEL ANDRADE NÓBREGA e BRUNO VIANA DE LUCENA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **REQUERIDO:** JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO.

Na forma do art. 78 do RISTM, pediu **vista** o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, após o voto do Relator Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI, que, preliminarmente, de ofício, não conhecia do pedido revisional, porque, além de ter havido a preclusão, não foram preenchidos os pressupostos de admissibilidade, por falta de previsão legal; e da



Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Revisora), que rejeitava a preliminar. Os Ministros WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, ALVARO LUIZ PINTO, ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS, LUIS CARLOS GOMES MATTOS, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, CARLOS AUGUSTO DE SOUSA, FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS e CARLOS VUYK DE AQUINO aguardam o retorno de vista. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Alessandro Tertuliano da Costa Pinto, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Alexandre Carlos Umberto Concesi. A Defesa será intimada do retorno de vista para a sequência do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 19h20.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 13/02/2019, sob a presidência do Ministro Dr. JOSÉ COELHO FERREIRA)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT  
Secretária do Tribunal Pleno

